



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – TURMA 2017 MESTRADO ACADÊMICO

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Curso de Mestrado, Área de Concentração *Controle de Gestão*, para turma com início no 1º semestre de 2017, para preenchimento de vagas remanescentes do último Processo Seletivo.

A descrição das linhas e projetos de pesquisa, bem como a relação dos professores, encontram-se no site do Programa: <http://ppgcc.faf.uerj.br>.

I DAS VAGAS E CLIENTELA

I.1 Serão oferecidas vagas destinadas aos portadores de Diploma de Graduação outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo CNE, e distribuídas conforme indicado:

I.2 Linha de Pesquisa: Controladoria em Entidades Públicas e Privadas

- Área Privada
- Área Pública

I.2.1 Temas vinculadas a Linha de Pesquisa:

Número	Temas de Orientação e Orientadores	Vagas
01	Comunicação para Transparência nos Negócios; Avaliação do Ativo Marca. (Prof. Manoel Marcondes Machado Neto)	02
02	Gestão de Riscos; Cadeia de Suprimentos; Governança Corporativa. (Prof. Luiz da Costa Laurencel)	02
03	Gestão do Conhecimento; Capital Intelectual; Planejamento Estratégico. (Prof. Dércio Santiago da Silva Jr.)	02
04	Inovação e Intangíveis; Contabilidade da Inovação. (Prof ^a . Branca Regina Cantisano dos Santos e Silva Riscado Terra)	02
05	Tecnologia e Sistemas de Informação aplicados ao Controle de Gestão; Inteligência de Negócios em Controladoria; Sistemas Integrados de Gestão. (Prof. Jorge de Abreu Soares)	02
06	Contabilidade Pública; Auditoria e Perícia; Controle de Gestão e Processo Decisório Ético. (Prof. Francisco José dos Santos Alves)	02

07	Educação Contábil; Contabilidade Gerencial. (Profª. Simone Cunha Vieira)	02
08	Custos Públicos; Contabilidade Pública. (Prof. Waldir Jorge Ladeira dos Santos)	02
09	Controle Gerencial; Gestão Estratégica de Custos. (Prof. Guilherme Teixeira Portugal)	02
10	Contabilidade Financeira/IFRS. (Prof. Jorge Vieira da Costa Jr.)	02

I.3 O Programa se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso o total de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponibilizado.

II DA REALIZAÇÃO

II.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas POR ORIENTAÇÃO, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública ou privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2 Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- II.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III DAS INSCRIÇÕES

- III.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016**, das **10 h às 12 h**, e das **13 h às 15 horas**.
- III.2 O candidato deverá realizar a inscrição na própria secretaria do Programa, localizada à Rua São Francisco Xavier, 524, 9º andar, bloco E, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro/RJ. Telefone: (21) 2334-0294.
- III.3 Munido do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), através do link “*Inscrição para seleção*”, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ).
- III.4 Documentos Exigidos:
- a) Carta de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
 - b) Formulário de inscrição (Anexo II) disponível no site <http://ppgcc.faf.uerj.br>, preenchido, e assinado. Vide observação ao final desta seção;
 - c) Pré-projeto de pesquisa na área de concentração do Programa, conforme modelo disponível no Anexo III;
 - d) 2 (duas) cartas de recomendação (Anexo IV);
 - e) Resultado válido do Teste ANPAD, realizado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD (<http://www.anpad.org.br>);
 - e.1) Os resultados considerados válidos para este processo seletivo serão os obtidos nos anos de 2015 e 2016. Para obter mais informações acesse o site <http://www.anpad.org.br/teste>;

- f) Currículo Lattes atualizado (uma via);
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) 2 (duas) cópias frente e verso do Diploma de Graduação;
 - h.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração **original** da sua Instituição de Ensino de origem, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
- i) 2 (duas) cópias do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- j) 2 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- k) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- l) 1 (uma) cópia do título de eleitor;
- m) 1 (uma) cópia da Carteira de Registro Profissional, caso a possua;
- n) 2 (duas) cópias do CPF;
- o) 1 (uma) cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade;
 - o.1) caso o candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar declaração de próprio punho do titular, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, alegando que o candidato reside com o emissor da declaração;
 - o.2) estão dispensados da declaração tratada no item n.2) aqueles que apresentarem comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações; e
- p) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e 6.959/2015, caso o edital ofereça vagas para essa categoria de ingresso:
 - p.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo VI);
 - p.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo VI) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e 6.959/2015 estão estabelecidas no Anexo VI);
- q) para candidatos estrangeiros:
 - q.1) 2 (duas) Cópias do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

q.2) Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

- III.5 Candidatos que não residam na cidade do Rio de Janeiro e região metropolitana poderão realizar pré-inscrição pela Internet. Os documentos exigidos deverão ser enviados em cópia digital para o e-mail ppgcc.inscricao@gmail.com. Nesse caso, toda a documentação especificada no item III.4 também deve ser remetida por Sedex, com data de postagem limite até o último dia de inscrição. Somente no recebimento dos documentos a inscrição será efetivada.
- III.6 Os candidatos classificados, enquadrados no item III.5, terão os seus documentos autenticados pelo servidor da Secretaria do Programa quando do ato de sua matrícula.
- III.7 Os candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo que este edital complementa poderão reutilizar a documentação inicialmente apresentada.
- III.8 Resultado da Inscrição:
- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
 - b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
 - c) O resultado geral das inscrições será divulgado até as **18 h** do dia **05 de Dezembro de 2016**, através do site do Programa na Internet (<http://ppgcc.faf.uerj.br>).
- III.9 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar POR ATÉ TRÊS TEMAS DE ORIENTAÇÃO, em ordem decrescente de prioridade. A disputa de vagas dar-se-á inicialmente no primeiro tema de orientação escolhido pelo candidato.
- III.10 PARA CADA TEMA DE ORIENTAÇÃO CONSTANTE NESSE EDITAL, no caso da existência de sobra de vagas (número de candidatos em primeira opção classificados menor que o número de vagas disponibilizadas), proceder-se-á a reorganização dos candidatos aprovados e não classificados em outros temas de orientação (em lista de espera por primeira opção de tema de orientação) na eventual segunda opção indicada na ficha de inscrição, gerando-se nova lista de classificação nos temas de orientação, respeitando-se os critérios de classificação vigentes no parágrafo V nesse edital.

III.11 A opção por mais de um Tema de Orientação não é obrigatória, estando ciente o candidato que sua eventual não classificação implicará na impossibilidade de reenquadramento em outro tema não indicado na ficha de inscrição.

IV DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constituído de três etapas, todas obrigatórias:

IV.1 Primeira etapa (Teste ANPAD) – Eliminatória

- a) O Teste ANPAD é composto de cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico. Informações adicionais sobre as provas do Teste ANPAD devem ser obtidas na página do Teste ANPAD.
- b) A validade dos resultados obtidos no Teste ANPAD é de no máximo dois anos. As edições do Teste ANPAD que terão validade para este processo seletivo serão as edições dos anos de 2015 e 2016.
- c) O total de aptos para a fase seguinte deste processo seletivo corresponderá ao dobro do somatório do número de vagas disponíveis nesse Edital.
 - c.1) Estarão aptos os candidatos que apresentarem, indiscriminadamente dentre as edições do Teste ANPAD consideradas nesse Edital, as maiores notas dentre o total de vagas disponíveis para a próxima etapa.
 - c.2) Serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação do último colocado.

IV.2 Segunda etapa (PROVAS ESCRITAS SEM CONSULTA) – Eliminatória e Classificatória

- a) Os candidatos considerados aptos na Primeira Etapa serão submetidos a avaliação compostas de duas provas escritas: 1) nas áreas de Contabilidade, Administração, Economia, áreas afins e 2) Língua Inglesa, ambas, sem consulta;
- b) As duas provas serão aplicadas concomitantemente no dia **12 dezembro de 2016**, a partir das **18 horas**, e terão a duração de **4 (quatro)** horas;
- c) Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação;
- d) A prova será realizada sem a indicação do nome do candidato, que será substituído por seu número de inscrição. Qualquer identificação nesse sentido desclassificará sumariamente o candidato deste Processo Seletivo;

- e) Será permitido o uso de máquina calculadora, sendo proibido qualquer outro equipamento eletrônico (celular, *tablet*, IPAD ou similares) ou livros, dicionários ou similares, sob pena de desclassificação do candidato;
- f) O número de questões de cada prova, o valor de cada questão, assim como a natureza de suas questões (objetiva e/ou dissertativa) serão especificadas na capa de cada avaliação. O Anexo V apresenta a bibliografia a ser considerada. Os gabaritos das duas provas serão divulgados no dia **13 de dezembro de 2016**, no site do Programa (<http://ppgcc.faf.uerj.br>);
- g) Prazo para interposição de recursos:
Data: **15 de dezembro 2016**
Horário: **10 h às 12 h, e das 13h às 16 h.**
Local: **Secretaria do Programa (Campus Maracanã, 9º andar, bl. E).**
- h) O resultado dos recursos será divulgado no dia **16 de dezembro 2016**, até as **18 horas**, no endereço <http://ppgcc.faf.uerj.br>;
- i) A nota da segunda etapa (**N2**) será obtida pela média aritmética simples entre as notas obtidas em cada uma das provas;
- j) Serão considerados aptos para a próxima etapa os candidatos que obtiverem um mínimo de 50% no total dos pontos da avaliação escrita.
- k) O resultado desta etapa será divulgado no dia **09 de janeiro de 2017**, a partir das **18 horas**, no site do Programa (<http://ppgcc.faf.uerj.br>).

IV.3 **Terceira etapa (ENTREVISTA e ANÁLISES DE PRÉ-PROJETO E CURRÍCULO) – Eliminatória e Classificatória**

- a) A análise do pré-projeto, entrevista e análise do currículo será realizada por banca composta, no mínimo, por dois docentes integrantes da Comissão de Seleção do Programa.
- b) O processo será composto por arguição oral do pré-projeto de pesquisa, bem como sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no currículo do candidato.
- c) As entrevistas acontecerão no período entre os dias **12 de janeiro de 2017 e 20 de janeiro de 2017**, em escala de horários a ser divulgada no site do Programa (<http://ppgcc.faf.uerj.br>).
- d) O docente integrante da banca atribuirá um grau variando de zero a cem ao candidato, que consolida sua avaliação no que tange ao currículo do candidato, a natureza e pertinência de seu pré-projeto de pesquisa, e seu desempenho na entrevista.

- e) A nota da terceira etapa (**N3**) corresponderá à média aritmética simples dada por cada integrante da banca, que não pode ser inferior a **70 (setenta)** pontos, sob pena de eliminação do candidato do processo.

V DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- V.1 Ao final do processo seletivo, cada aluno receberá uma nota final (**NF**), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da segunda e terceira etapas (**N2** e **N3**), até duas casas decimais.
- V.2 A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da nota final (**NF**) obtida pelo candidato.
- V.3 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, aplicados do primeiro ao último:
 - a) maior idade do candidato, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art.27 da Lei 10.741/2003);
 - b) maior pontuação na Terceira Etapa (nota **N3**);
 - c) maior pontuação na Segunda Etapa (nota **N2**).
 - d) maior idade do candidato, para candidatos não enquadrados no item V.3(a);
- V.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **1 de fevereiro de 2017**, a partir das **18 horas**, no site do Programa (<http://ppgcc.faf.uerj.br>).

VI DA MATRÍCULA

- VI.1 Para cada Tema de Orientação, produzir-se-á uma lista de candidatos aprovados.
- VI.2 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa por Tema de Orientação.
- VI.3 Os documentos fornecidos na inscrição serão utilizados para a matrícula dos alunos aprovados e classificados. Após 30 dias úteis a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos não classificados poderão retirar seus documentos na Secretaria do Programa. Após esse período, o Programa se reserva o direito de destruir os documentos restantes.
- VI.4 A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- VI.5 A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do Programa.
- VI.6 A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis realizar-se-á entre os dias **6 e 10 de fevereiro de 2017**, das **9 horas às 16 horas**, na Secretaria do Programa.
- VI.7 Em caso de desistência da matrícula, o candidato deve manifestar sua opção por escrito por e-mail à Secretaria do Programa, no endereço ppgcc@uerj.br, com cópia para o endereço ppgcc.inscricao@gmail.com.

VII DA RECLASSIFICAÇÃO

- VII.1 Os candidatos em lista de espera (aprovados, mas não classificados) na primeira escolha de Tema de Orientação, e que não foram remanejados para a segunda escolha conforme o descrito no item III.10 deste edital, serão elegíveis a concorrerem a vagas remanescentes.
- VII.2 PARA CADA TEMA DE ORIENTAÇÃO, a prioridade de reclassificação acontecerá na primeira opção manifestada pelo candidato. Tendo sido encerrado o período de matrículas, descrito no item VI, as vagas eventualmente não preenchidas, na ordem de classificação, gerarão a lista de reclassificação.
- VII.5 A reclassificação será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2017**, a partir das **18 horas**, no site do Programa (<http://ppgcc.faf.uerj.br>).
- VII.6 A matrícula dos reclassificados acontecerá entre os dias **14 e 16 de fevereiro de 2017**, das **9 horas às 16 horas**, na Secretaria do Programa.

VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- VIII.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- VIII.2 As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- VIII.3 Não haverá segunda chamada para as provas ou entrevistas.
- VIII.4 O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado 1º semestre de 2017.

- VIII.5 O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis.
- VIII.6 Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
- VIII.7 A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos entregues serão incinerados.
- VIII.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

ANEXO I

CARTA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Ao Ilmo. Sr. COORDENADOR DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MESTRADO ACADÊMICO) FAF/UERJ

Nome do Candidato

n.º de Identidade

Residência

n.º e complemento

bairro

CEP

Telefone

vem respeitosamente solicitar inscrição para o processo seletivo no Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico), no(s) seguinte(s) Tema(s) de Orientação:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Filiação: _____ e _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ___/___/___

C.P.F. _____ Certificado de Reservista: _____

Identidade: _____ Data de Emissão: ___/___/___

Título de Eleitor Nº _____ Zona _____ Seção _____ Estado _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Nº _____ Apto: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - _____ Estado: _____

E-mail: _____

Local de trabalho: _____

Endereço: _____

Graduação

Denominação do Curso: _____

Instituição: _____

Ano do Término: _____

Pós-Graduação

Denominação do Curso: _____

Instituição: _____

Período do Curso: _____

Outros Cursos: _____

Magistério em Curso Superior

Instituição: _____

Experiência de Trabalho: _____

Proficiência em língua Estrangeira: (SIM/NÃO)

Idioma	Lê	Fala	Escreve	Entende
Inglês	_____	_____	_____	_____
Espanhol	_____	_____	_____	_____
Francês	_____	_____	_____	_____

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato deve respeitar o seguinte formato:

- Título
- Resumo (10 a 15 linhas)
- Introdução

Nessa seção deve-se abordar a atualidade e importância do tema proposto, o tema e subtemas, objeto, objetivos, relevância e justificativa da pesquisa, estrutura proposta do trabalho entre outros fatores de interesse do proponente.
- Metodologia

Nessa seção o candidato deve indicar critérios metodológicos a serem adotados na pesquisa como o método analítico, os procedimentos, a forma de coleta e tratamento dos dados e a abordagem no tratamento entre outros fatores de interesse do proponente.
- Referências

O pré-projeto não deve apresentar mais do que 5 (cinco) laudas.

As informações referentes à formatação do texto e referências devem ser extraídas da página:

http://www.bdttd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

(DATA)

(LOCALIDADE)

À

Comissão de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) da Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – FAF/UERJ.

Prezados Senhores

Pela presente, tenho a satisfação de apresentar a essa Comissão <**nome do candidato**>, candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico) da Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Sobre o mesmo, tenho a informar o seguinte:

1) Conheço o (a) candidato (a) há ____ anos, na condição de

aluno profissional outras

2) As qualidades mais importantes que o (a) candidato (a) apresenta para obter o grau de Mestre são:

3) Adicionalmente, posso fazer os seguintes comentários: sobre o (a) candidato (a):

(apresentador)

DADOS DO APRESENTADOR:

Nome completo:

Organização:

Endereço:

Telefone:

Cargo ou função:

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Normas Brasileiras de Contabilidade. CFC.

CREPALDI, SILVIO APARECIDO; CREPALDI, GUILHERME SIMÕES. Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática, 7ª Edição. São Paulo: Atlas, 2014.

FERREIRA, RICARDO J. Contabilidade Básica, 13ª Edição. Rio de Janeiro: Ferreira, 2015.

FERREIRA, RICARDO J. Contabilidade de Custos e Análise das Demonstrações, 9ª Edição. Rio de Janeiro: Ferreira, 2014.

MARION, JOSÉ CARLOS. Contabilidade Empresarial, 17ª Edição. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, ELISEU. Contabilidade de Custos, 10ª Edição. São Paulo: Atlas, 2010.

_____ ; MIRANDA, JOSÉ G.; DINIZ, JOSEDILTON A. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. 1ª Edição. São Paulo: Atlas, 2014.

ROSS, S., WESTERFIELD, R.; JAFFE, J. Administração Financeira: Corporate Finance, 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2002.

ANEXO VI

MODELOS DE FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES PARA O SISTEMA DE COTAS

Os modelos de formulários e declarações referentes ao sistema de cotas encontram-se disponíveis nos seguintes endereços:

- Página do Departamento de Fomento ao Ensino de Graduados:
<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.htm>
- Formulário Socioeconômico:
http://www.sr2.uerj.br/depg/Downloads/Formulario_Inf_Socioeconomicas.doc
- Declaração - Cota Indígena
http://www.sr2.uerj.br/depg/DECLARACAO_COTA_INDIGENA.rtf
- Declaração - Cota Negro
http://www.sr2.uerj.br/depg/DECLARACAO_COTA_NEGRO.rtf
- Manual Sistema Cotas
http://www.sr2.uerj.br/depg/Downloads/Manual_sistema_de_cotas.doc